

LEI Nº 929/2011
DATA DE 21/06/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a suplementar no orçamento do Exercício de 2011 por excesso de recursos vinculados na importância de R\$ **49.890,00** (quarenta e nove mil , oitocentos e noventa reais) e autoriza o lançamento do excesso de recursos vinculados na conta de receita de R\$ **97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais) neste exercício por liberação do convenio nº 0297785/57/2009 e outras providencias.

A Câmara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná , aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º: Fica autorizado a criar a fonte de recurso na conta de despesa 000602 na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Municipal 05.001 Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Municipal , no projeto atividade 20.606.00151-002 Patrulha mecanizada , a seguir:

602 3.1.00.000782 44.90.52.00.00- Convênio CEF 0297785-57/2009R\$ 49.890,00

Artigo 2º : A Importância de R\$ **97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais) foi liberado junto ao Banco CEF CC 647121-2 em data de 27.05.2011, sendo parte para pagamento na importância de R\$ 47.610,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais) dos empenhos 2218;2299;2376 e 2181 de 2010 constantes dos restos a pagar do exercício de 2010 e o restante para pagamento neste exercício de 2011.

Artigo 3º : Fica autorizado o lançamento na conta de receita 24.71.99.99.30.00 do total da liberação do recurso na importância de R\$ **97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais) por excesso de recursos vinculados:

Artigo 4º : Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação , revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA PR, EM DATA
DE 21 DE JUNHO DE 2011.


MARCOS MICHELON
PREFEITO